TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL - SEPAT

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos - suporte elétrico para garrafão de 20L (ND. 52.34) e aparelhos eletrodomésticos - frigobar (ND 52.12).

2. Unidade Demandante

SEPAT/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

A presente aquisição se faz necessária em virtude do:

- Cancelamento da ARP 84/2020 - suporte elétrico para garrafão de 20L - autorizado pelo DG através do Despacho 1538311 nos autos do SEI 0000836-17.2021.6.17.8000. Vide ainda o Extrato ASSEC -106 - Cancelamento da ARP 84/20 1542303;
- Possibilidade de cancelamento também da ARP 01/2021 - frigobar - registrada no SEI 0003204-96.2021.6.17.8000 visto que a empresa detentora da Ata formulou pedido de cancelamento e subsidiariamente reequilíbrio de preços. Encaminhamos em 25/06 para apreciação superior e estamos aguardando resposta.

Item 1 - Suporte Elétrico para garrafão de 20 litros:

- O quantitativo geral existente no órgão atualmente é de 295 (duzentos e noventa e cinco) unidades em uso, conforme registro no Relatório Analítico ASIWEB - 1546263;
- Analisando o mencionado Relatório, encontramos a seguinte situação:
  - 136 (cento e trinta e seis) unidades de suporte elétrico atingiram a vida útil de 10 (dez) anos estabelecida para esse tipo de aparelho. Portanto, temos 46% (quarenta e seis por cento) dos bens necessitando de substituição para correta continuidade de sua utilização.
- Analisando os últimos 03 (três) anos, registramos que a última aquisição se deu em 2020. Antes dessa aquisição, a última compra ocorreu em 2014:

ANO	QUANTITATIVO
2018	Não houve aquisição
2019	Não houve aquisição
2020	Aquisição de 40 (quarenta) unidades - **das quais restam 17 unidades que serão substituídas durante a manutenção dos bens, realizada pela SEMAN (previsão agosto/2021). Unidades: 99ªZE, 100ªZE, 105ªZE, 106ªZE, 109ªZE, 127ªZE, 128ªZE, 132ªZE, 133ªZE, 145ªZE, 146ªZE e 147ªZE. Restarão 5 unidades para o atendimento de alguma urgência.**

- Os quantitativos máximo e mínimo solicitados na presente aquisição levam em consideração a disponibilidade orçamentária e a substituição gradativa dos bens, em virtude do custo/benefício da manutenção dos mesmos ser economicamente insatisfatória e até inviável do ponto de vista dos critérios de sustentabilidade. Para o presente exercício estão previstas as seguintes substituições:

TOMBO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA AQUISIÇÃO
00032991	POLO18-Afogados da Ingazeira	23/07/2008
00006387	ASSEG	05/08/1997
00028939	ASSEG	02/08/1997
00036455	ASSEG	14/08/2009
00025489	ASSEG	17/06/2005
00033002	SESEC	23/07/2008
00033003	DG	23/07/2008
00025494	SJ	17/06/2005
00002646	COFINC	19/05/1998
00030326	SA	15/01/2008
00032993	SA	23/07/2008

00001102	LANCHONETE	19/05/1998
00032989	CAS	23/07/2008
00032996	CAS	23/07/2008
00013848	SEGEL	17/11/1997
00018213	SEGEL	31/07/2002
00018242	SEGEL	10/08/2002
00033000	SEGEL	23/07/2008
00032998	CAE06-Petrolina	23/07/2008
00025485	CAE01-Recife	17/06/2005
00032992	CAE01-Recife	23/07/2008
00036446	CAE01-Recife	14/08/2009
00025487	SEBEN	17/06/2005
00023255	POLO03-Carpina	26/04/2004
00018206	POLO04-Palmares	31/07/2002
00023258	POLO06-Caruaru	26/04/2004
00030316	POLO09-Serra Talhada	15/01/2008
00015167	POLO13-Petrolina	17/11/1997
00025491	POLO14-Jaboatão dos Guararapes	17/06/2005
00027346	POLO15-Igarassu	27/10/2006
00030317	3ªZE	15/01/2008
00032985	4ªZE	23/07/2008
00036453	150ªZE	14/08/2009
00004005	10ªZE	05/08/1997
00036451	11ªZE	14/08/2009
00032995	12ªZE	23/07/2008
00005648	13ªZE	19/05/1998
00013961	16ªZE	05/08/1997
00030319	19ªZE	15/01/2008
00033001	24ªZE	23/07/2008
00036450	33ªZE	14/08/2009
00027345	61ªZE	27/10/2006
00025492	67ªZE	17/06/2005
00030308	70ªZE	15/01/2008
00036452	76ªZE	14/08/2009
00036445	79ªZE	14/08/2009
00030309	82ªZE	15/01/2008
00030312	84ªZE	15/01/2008
00036448	89ªZE	14/08/2009
00025490	98ªZE	17/06/2005

- Sendo assim, entendemos que justifica-se o quantitativo máximo de 50 (cinquenta) unidades solicitados a fim de atender as demandas acima previstas (considerando ainda que temos um quantitativo em depósito). Já o quantitativo mínimo de 10 (dez) unidades se justifica para que o certame se torne atrativo ao licitante, uma vez que caso o mínimo seja em quantitativo menor, talvez não compense o valor do frete e demais custos com atinentes ao envio do material.

Item 2 - Frigobar:

- O quantitativo geral existente no órgão atualmente é de 274 (duzentos e setenta e quatro) unidades em uso, conforme registro no Relatório Analítico ASIWEB - 1548217;
- Analisando o mencionado Relatório, encontramos a seguinte situação:
  - 191 (cento e noventa e uma) unidades de frigobar atingiram a vida útil de 10 (dez) anos estabelecida para esse tipo de aparelho. Portanto, temos 69% (sessenta e nove por cento) dos bens necessitando de substituição para continuidade de sua utilização.
- Segue histórico de aquisições do material nos 03 (três) últimos anos:

ANO	QUANTITATIVO
2018	Aquisição de 5 unidades
2019	Aquisiçao de 14 unidades
2020	Não houve aquisição

- O quantitativo máximo e mínimo solicitados na presente aquisição leva em consideração a disponibilidade orçamentária e a substituição gradativa do bem, em virtude do custo/benefício da manutenção dos mesmos ser economicamente insatisfatória. Para o presente exercício estão previstas as seguintes substituições:

TOMBO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA AQUISIÇÃO
00013419	POLO18-Afogados da Ingazeira	22/07/1997
00027189	SELOG	13/10/2006
00036467	ASSEG	14/08/2009
00036476	ASSEG	14/08/2009
00006386	SESEC	02/08/1996
00018192	SESEC	31/07/2002
00018196	SEAU	31/07/2002
00002487	OUVIDORIA	14/07/2000
00036470	EJE	14/08/2009
00033228	GABJF	08/08/2008
00015669	ASCAI	22/11/2000
00018201	SAU	31/07/2002
00033236	COASES	08/08/2008
00015670	COR	22/11/2000
00023268	COFINC	26/04/2004
00027191	COAD	13/10/2006
00009686	SEMAN	22/07/1997
00027190	PROTOCOLO	13/10/2006
00015662	SERCO	22/11/2000
00025475	SGPGAB	17/06/2005
00033237	CAS	08/08/2008
00007126	COSERV	23/09/1994
00027185	SESEL	13/10/2006
00025482	SEGEL	17/06/2005
00027183	SEGEL	13/10/2006
00027195	SEGEL	13/10/2006
00006922	COSIS	22/07/1997
00002466	SEDESENV	14/07/2000

00006769	SEDIA	20/01/1999
00036468	SENIC	14/08/2009
00025479	SEMIC	17/06/2005
00000426	CAE05-GARANHUNS	27/08/1999
00025476	CAE02-JABOATÃO DOS GUARAPES	17/06/2005
00003962	CAE09-VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12/01/1995
00012839	CAE09-VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20/01/1999
00015157	CAE06-PETROLINA	20/01/1999
00018191	CAE01-RECIFE	31/07/2002
00018204	SEBEN	31/07/2002
00002467	137ªZE	14/07/2000
00010866	POLO04-PALMARES	27/08/1999
00002460	70ªZE	14/07/2000
00000742	POLO14-JABOATÃO DOS GARARAPES	27/08/1999
00036475	SECARF	14/08/2009
00002468	CAE10-CAMARAGIBE	14/07/2000
00009317	1ªZE	27/08/1999
00036478	2ªZE	14/08/2009
00027194	4ªZE	13/10/2006
00036466	5ªZE	14/08/2009
00027187	6ªZE	13/10/2006
00036464	8ªZE	14/08/2009

- Sendo assim, entendemos que justifica-se o quantitativo máximo de 50 (cinquenta) unidades solicitados a fim de atender as demandas acima previstas (considerando ainda que temos um quantitativo em depósito). Já o quantitativo mínimo de 10 (dez) unidades se justifica para que o certame se torne atrativo ao licitante, uma vez que caso o mínimo seja em quantitativo menor, talvez não compense o valor do frete e demais custos com atinentes ao envio do material.

Modalidade de licitação escolhida:

- Sugerimos que a contratação seja processada por meio de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços pelos motivos abaixo elencados:

> Em atenção a orientação nº. 03/2015-SCI, solicitando justificativas para aquisição de materiais pelo Sistema Registro de Preços, seguem considerações desta coordenadoria:
>
> Na orientação nº. 03/2015-SCI, aduz a mencionada Secretaria, que não encontrou justificativas nos expedientes analisados por amostragem, que demonstrassem a necessidade do Registro de Preços, para aquisição dos bens, como também, alega falta de levantamento do consumo mensal e quanto material seria necessário adquirir para atender as demandas.
>
> No caso dos bens permanentes, informo que o registro de preço se faz necessário visto que tais bens não podem ser estocados. Logo, o registro de preço é a ferramenta mais adequada para este tipo de situação, visto que só será realizado pedido de aquisição quando se verificar sua real necessidade.
>
> Hoje, já existe formalmente a Seção de Manutenção do TRE/PE, ligada a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. À época a referida orientação da SCI essa não existia. Porém, permanecemos com alguns problemas tais como: a contratação de serviços de manutenção para esses itens (ex. cadeiras, suporte para garrafão, mesas...) além de ser por demanda, não raras vezes restam prejudicadas nos processos licitatórios ou por restarem fracassadas, ou desertas, ou as empresas não possuem todas as certidões e não cumprem todas as exigências. Inclusive, realizamos pesquisa nos Regionais recentemente, SEI 0004667-44.2019.6.17.8000 e a questão sobre a dificuldade em manuter os bens permanentes móveis é uma realidade de muitos regionais.
>
> Em relação ao processo de doação de bens permanentes, atualmente temos constituída formal e permanente a CAABI - Comissão de Análise e Alienação de Bens Inservíveis. Porém, o processo de doação de bens permanentes demanda um certo tempo e no ano de 2018, a legislação sobre a temática sofreu alteração - Decreto 9.373/18 exigindo mais documentação dos órgãos, o que torna mais lento todo o processo. Ademais há restrições de doação para o ano eleitoral - Lei 9.504/97.
>
> Além, da questão do custo com licitação que iríamos ter, fazendo pregões eletrônicos (convencional), para a compra de bens permanentes e o tempo em que se demanda o tramite de um procedimento administrativo para aquisição de bens em nosso Regional.
>
> Sendo assim, diante de todo o exposto se faz necessário a aquisição de bens permanentes pelo Sistema de Registro de Preços, pois a Seção de Patrimônio só atenderá às unidades de acordo com a necessidade justificada pelas unidades requerentes. Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita

com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária (inclusive o orçamento para aquisição de bens permanentes deve ser aprovado pelo COGEST, após cortes).

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição está prevista no PCI COMAP 2021 sob os SEQ. 190 (aparelhos domésticos) e 195 (máquinas, utensílios e equipamentos diversos).

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Solicitamos a substituição do contrato por nota de empenho em virtude da simplicidade da contratação e que as ARP's tenham vigência de 12 (doze) meses.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	**Bebedouro para garrafão de 20 litros**, com as seguintes características mínimas: - Tipo torre (de coluna); - Tensão de alimentação 220V; - 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); - Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; - Base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico; - Termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada;	un	50	10	**Item: 472083** Descrição: Bebedouro água, tipo: vertical elétrico, características adicionais: com duas torneiras (jato e copo), voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, vazão água gelada: 2 l,h, material corpo: aço inoxidável

	- Desempenho de no mínimo 2,80 litros por hora de água gelada; - Sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; - Maior eficiência energética da categoria; - Potência de até 110W; - Cor branca; - O produto deve vir acompanhado de manual de funcionamento. Garantia mínima usual no mercado: 12 (doze) meses.				
2	**Frigobar**, com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 120 litros; - Voltagem: 220Volts; - Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás isento de CFC; - Prateleiras internas com ajuste de altura; - Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; - Termostato para ajuste de temperatura; - Maior eficiência energética da categoria. - Cor branca. - O produto deve vir acompanhado de manual de funcionamento. Garantia mínima usual no mercado: 12 (doze) meses.	un	50	10	**Item: 431266** Sustentável Descrição: Frigobar, capacidade: 120 l, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: prateleiras removíveis,gavetas,etiqueta "a'

Justificativa para escolha da cor "branca" para os itens 01 e 02:

- A exigência do produto na cor "branca" se faz necessária visando padronização dos produtos já existentes no acervo patrimonial do Tribunal bem como trata-se da cor mais usualmente comercializada no mercado.

Links de referência:

- **Item 1:**
  - https://www.ferreiracosta.com/Produto/160962/bebedouro-de-coluna-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-127v-ibbl?region=outros&gclid=Cj0KCQjw_dWGBhDAARIsAMcYuJxDdb9YlmlMt54VO878-hwBtjNq6rsnETKaTN-Y1SqDBnMkYzMXqDkaAtVFEALw_wcB

- https://www.ferreiracosta.com/Produto/82442/bebedouro-de-coluna-ibbl-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region=outros&gclid=Cj0KCQjw_dWGBhDAARIsAMcYuJxQ7lgQRYIn12g2sKdfOmRQtn-QWrNOjOHClAd8lk3IIybzvvnRzRsaAoSCEALw_wcB
- **Item 2:**
  - https://www.ferreiracosta.com/Produto/82442/bebedouro-de-coluna-ibbl-para-garrafao-refrigerado-por-compressor-branco-220v?region=outros&gclid=Cj0KCQjw_dWGBhDAARIsAMcYuJxQ7lgQRYIn12g2sKdfOmRQtn-QWrNOjOHClAd8lk3IIybzvvnRzRsaAoSCEALw_wcB
  - https://www.americanas.com.br/produto/2945643128?sellerid=22962737000128&opn=YSMESP

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Garantia:

- O prazo de garantia dos itens 1 e 2 deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. A garantia solicitada é usual no mercado.
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

Assistência Técnica:

- Deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para todos os itens, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

9. Expectativa de Entrega

30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

10. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Necessária a apresentação, pela melhor classificada no certame, de site/catálogo contendo as especificações dos bens para análise da unidade demandante.

12. Apresentação de Prova

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com:

- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;**
- **Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 27/20 - doc. 1205868 - SEI 0036694-80.2019.6.17.8000.**

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Critérios Sociais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que sefizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Critérios ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- Exigência de comprovação de que o produto ofertado apresenta a maior eficiência energética para a categoria;
- Apresentação de certificação de segurança do INMETRO conforme Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009;
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima;

A empresa vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Respo
Aquisição de material permanente	Não aquisição dos bens/equipamentos	Licitação fracassada/deserta	Impossibilidade de troca dos bens/equipamentos que estão no fim de sua vida útil e com isso o risco das unidades ficarem sem o bem/equipamento ou com bem/equipamento com problemas técnicos.	Baixa	Médio	Média	Nova tentativa de aquisição dos bens/equipamentos; encaminhamento dos bens/equipamentos existentes para manutenção.	Imediatamente após a formalização da tentativa fracassada de compra	SEPAT/C

15.Apoio ao procedimento de contratação

- Servidor(a): Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: patrimonio@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

- Gestor titular: Marília Gonçalves Berquó
  - CPF: 375.493.164-49
- Gestor substituto: Silvando José da Silva
  - CPF: 767.907.704-53

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

- Servidor(a): Marília Gonçalves Berquó
- Matrícula: 194
- Telefone: 3194-9550/9552
- E-mail: sepat@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Check-List do RC/EP - doc. 1549583.

Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ**, **Chefe de Seção**, em 28/06/2021, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1546263** e o código CRC **CE41FC62**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : **0012834-79.2021.6.17.8000**
INTERESSADO : **SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**
ASSUNTO : **Aglutinação de itens prejudicados - PE 20/2021**

DESPACHO Nº 28365/2021/COMAP

À SECOM.

Tendo em vista a finalização do PE 20/21 nesta data (21/07), considerando que os itens 02 (forno de microondas) e 05 (quadro de aviso) foram prejudicados - Informação COMAP 1570877 - SEI 0002562-26.2021.6.17.8000 e considerando, por fim, a similaridade dos materiais que foram prejudicados com os que estão sendo licitados neste processo, sugerimos a aglutinação de demandas visando a economicidade e vantajosidade da contratação.

Alertar para alguns pontos:

- A especificação para o item **"quadro de aviso"** deverá ser a seguinte:

Quadro de aviso medindo, aproximadamente, 1,20m x 1,00m, borda de alumínio com 2cm de largura, cantoneira plástica de proteção, fabricado com cortiça ou borracha EVA, revestido com feltro na cor verde.

- As demais informações permanecem as mesmas (ex.: quantitativo máximo e mínimo, justificativa da contratação, memória de cálculo etc) e se encontram no RC/EP - doc. 0002562-26.2021.6.17.8000.
- Alertar para os ajustes a serem feitos nos critérios de sustentabilidade.

À AGS.

Reitero o contido no Despacho COMAP 1551485

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA**, **Coordenador(a)**, em 21/07/2021, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1572669** e o código CRC **EFAF1976**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : **0012834-79.2021.6.17.8000**
INTERESSADO : **SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**
ASSUNTO : **Aglutinação de itens prejudicados - PE 20/2021**

DESPACHO Nº 28882/2021/COMAP

À SECOM.

Conforme já discutido previamente, solicito a aglutinação do item 3 prejudicado por força do pedido de cancelamento da ARP 74/2020 - doc. 1367039 para que sejam adquiridos com os demais e nos quantitativos abaixo discriminados:

MATERIAL	ND	QUANT. MÁXIMO	QUANT. MÍNIMO	CATMAT
Condicionador de Ar Tipo JANELA, 18.000 BTU's 220 v, Monofásico, Função FRIO, MECÂNICO. - Equipamento com a melhor eficiência energética da categoria.; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 66cm x 43cm x 76cm - Especificações: com termostato regulável; no mínimo duas velocidades de ventilação, gabinete e chassi galvanizados, chassi deslizante tipo gaveta e compressor rotativo; 220 V; ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de: 700 m³ / h Frequência: 60 Hz Garantia mínima: 12 meses	52.12 (Aparelhos e Utensílios domésticos)	10	05	Item: 311187 - material Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, freqüência: 60 hz, tipo: janela, características adicionais: compressor rotativo; apenas ciclo frio; manual de

Consta na ata ainda o ar condicionado tipo janela de 12.000 BTU's. Porém, a SEPAT entende pela sua não aquisição. Os critérios de sustentabilidade aplicados ao ar condicionado são os mesmos aplicados ao forno microondas e frigobar, portanto, deixo de informar.

À SEPAT.

Para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2021, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575740** e o código CRC **07CFE106**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0012834-79.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **"suporte elétrico para garrafão de 20 litros" (ND. 52.34 -** máquinas, utensílios e equipamentos diversos**)** e **"frigobar de 120 litros" (ND 52.12** - aparelhos e utensílios domésticos**),** em atendimento à solicitação da unidade demandante Seção de Controle Patrimonial - SEPAT.

E ainda, a repetição dos itens 03 **" forno microondas de 21 litros" (ND 52.12** - aparelhos e utensílios domésticos**)** e 04 **"quadro de aviso "** (**ND 52.42** - mobiliário em geral), prejudicados no PE Nº 20/2021 1572575, que foram incluídos neste processo conforme sugerido no Despacho Nº 28365/2021/COMAP (1572669), nos autos do SEI 0002562-26.2021.6.17.8000. Quanto ao quadro de avisos, esse item já tinha sido prejudicado no PE 11/2021 0025695-34.2020.6.17.8000.

Bem como, a aglutinação do item 3 prejudicado por força do pedido de cancelamento 1581391 da ARP 74/2020 - doc. 1367039, **"condicionado de ar tipo janela, de 18.000 BTU"s" (ND 52.12 -** aparelhos e utensílios domésticos), conforme sugerido no Despacho nº 28882/2021/COMAP - 1575740, nos autos desse processo. Todos os itens mencionados, visam atender à demanda da Seção de Patrimônio, no exercício de 2021.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Seção de Controle Patrimonial - SEPAT, indicou no Requerimento de Contratação, que a aquisição seja processada por meio de **Pregão Eletrônico pelo do Sistema de Registro de Preços** (1546263).

As justificativas e Análise de Viabilidade da Contratação, forma de aquisição e bem como o quantitativo definido, encontram-se consubstanciados no RC/Estudos Preliminares - Aquisições, acima mencionado.

Ressaltamos que todos os itens desta aquisição já foram objeto de licitações anteriores realizadas nos exercícios passado e presente.

Em relação ao **item 01** (suporte elétrico para garrafão de 20 litros), inicialmente constou como objeto do PE nº 27/2020, mas foi cancelado no julgamento, por não restarem propostas válidas. Em seguida, inserido no PE nº 56/2020 (repetição do PE nº 27/20) , porém este pregão foi anulado por conta da alteração ocorrida no edital. Depois foi incluído no PE nº 82/2020 (repetição do PE nº 56/20), tendo sido aprovado e registrado na ARP nº 84/20. A referida ata teve seu cancelamento autorizado pelo DG através do Despacho 1538311 nos autos do SEI 0000836-17.2021.6.17.8000. Vide o Extrato ASSEC 106 - Cancelamento da ARP 84/20 1542303.

No caso do **item 02** (frigobar de 120 litros), restou prejudicado nos pregões acima mencionados (PE nºs 27/20 e 82/20). Novamente foi inserido no PE nº 88/2020 (repetição do PE nº 82/20), tendo sido aprovado e registrado na ARP nº 01/2021. O Diretor Geral também autorizou o cancelamento da ata em questão, através do Despacho 1561423, registrado no SEI 0003204-96.2021.6.17.8000. Vide o Extrato ASSEC 126 - Cancelamento da ARP nº 01/2021 (1565503).

Os **itens 03 e 04** (forno microondas 21 litros e quadro quadro de avisos), foram prejudicados no PE nº 20/21 (vide termo de homologação do referido pregão 1574971), nos autos do SEI 0002562-26.2021.6.17.8000. Quanto ao quadro de avisos, esse item já tinha sido prejudicado no PE 11/2021 0025695-34.2020.6.17.8000.

O **item 05** (condicionador de ar tipo janela, de 18.000 BTU's), aprovado e registrado na ARP nº 74/2020, que foi cancelada tendo em vista o fornecedor ter solicitado a desobrigação da mesma, através do ofício n°115/2021-EX, de 23/07/2021 (vide doc. SEI 1581391).

Diante o exposto, a presente aquisição se faz necessária em virtude dos motivos acima elencados, como justifica a SEPAT no seu requerimento de contratação (1546263).

Providenciamos novas cotações de preços, tendo em vista o tempo decorrido desde as últimas pesquisas (vide nova tabela comparativa de preços 1593543).

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da unidade demandante para que a presente aquisição se proceda**, por meio de Pregão Eletrônico pelo do Sistema de Registro de Preços.**

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O Critério de Julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos o formulário de cotação por e-mail (1560713), para um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, mas nenhuma respondeu à cotação. Das empresas consultadas, 17 (dezessete) estão sediadas em Pernambuco. Apenas 01 (uma) empresa respondeu ao e-mail, mas não cotou (1571979).

Embora o valor estimado para os itens seja superior a R$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **não seja exclusivo** à participação de ME's e EPP's, **nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

Solicitamos a substituição do contrato por nota de empenho em virtude da simplicidade da contratação e que as ARP's tenham vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
2. Validade da proposta: 60 dias;
3. Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
4. Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010
5. As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá:

   4.1. Indicar site **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela unidade demandante, a *SEPAT/COMAP/SA*, durante a licitação;

   4.2 Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

   4.3 É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;

7. O prazo de garantia deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses** para os itens 1, 2, 3 e 5, contados a partir da entrega do material, contra defeitos/vícios/impropriedades fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;
8. Será exigido dos proponentes que apresente Comprovante de Registro do fabricante do produto no **Cadastro Técnico Federal** de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018 (https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172), alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	UN	**Bebedouro para garrafão de 20 litros**, com as seguintes características mínimas: - Tipo torre (de coluna); - Tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); -Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); - Base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico; - Termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); - Sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; - Certificado pelo INMETRO; - Potência de até 110W; - **Na cor branca.**	52.34	**BR0472083/0043** SUSTENTÁVEL: NÃO - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TORNEIRAS (JATO E COPO), VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO ÁGUA GELADA: 2 L,H, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	50	10	R$ 621,10	**R$ 31.055,00**

		Classificação energética “A”. **Garantia mínima: 12 (doze) meses**						
02	UN	**Frigobar**, com as seguintes características mínimas: - Capacidade de 120 litros; - Voltagem: 220Volts; - **Cor branca;** -Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); - Prateleiras internas com ajuste de altura; - Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; -Termostato para ajuste de temperatura. Apresentar a maior classificação energética da categoria. **Garantia mínima: 12 (doze) meses.**	52.12	**BR0431266/0064** SUSTENTÁVEL: SIM - FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETAS, ETIQUETA "A"	50	10	R$ 1.321,18	**R$ 66.059,00**
03	UN	**Forno de micro-ondas**, com as seguintes características mínimas: - Capacidade mínima de 21 litros; - **Cor branca**; - Potência 700 Watts; - Display de led; - Diâmetro do prato de 27cm; - Função relógio; - 10 níveis de potência; - Auto descongelamento; - Teclas rápidas (+ 30 segundos); - Trava de segurança eletrônica; - Voltagem: 220Volts; - Maior eficiência energética da categoria. **Garantia mínima: 12 (doze) meses**	52.12	**BR0285728/0055** SUSTENTÁVEL: NÃO - FORNO MICROONDAS, AÇO INOXIDÁVEL, 21L, 488 MM, 288 MM, 390 MM, 800 W, 220 V, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, BRANCA, 12,5 KG	50	10	R$ 564,20	**R$ 28.210,00**
04	UN	**Quadro de aviso**: - Medindo, aproximadamente, 1,20m x 1,00m; - Borda de alumínio com 2cm de largura; - Cantoneira plástica de proteção; - Fabricado com cortiça ou borracha EVA, - Revestido com feltro na cor verde.	52.42	**BR0313929/0090** SUSTENTÁVEL: NÃO - QUADRO AVISOS, MADEIRA ACARPETADA COM FELTRO VERDE, 120 CM, 100 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO 2 CM DE LARGURA	20	10	R$ 227,92	**R$ 4.558,40**
05	UN	**Condicionador de Ar Tipo JANELA, 18.000 BTU's**: -Monofásico; - Função FRIO, MECÂNICO; -Equipamento com a melhor eficiência energética da categoria.; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 66cm x 43cm x 76cm; - Especificações: com termostato regulável; - No mínimo duas velocidades de ventilação, gabinete e chassi galvanizados, chassi deslizante tipo gaveta e compressor rotativo; - 220 V;	52.12	**BR0311187/0269** SUSTENTÁVEL: NÃO - APARELHO AR CONDICIONADO, 18.000 BTU/ H, 220 V, 60 HZ, JANELA, COMPRESSOR ROTATIVO; APENAS CICLO FRIO; MANUAL	10	05	R$ 2.724,52	**R$ 27.245,20**

		- Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de: 700 m³ / h; - Frequência: 60 Hz - Maior eficiência energética da categoria. **Garantia mínima: 12 (doze) meses**						

OBS. 01: *Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.*

OBS. 02 **: Justificativa para escolha da cor "branca" para os itens 01, 02 e 03:**

- A exigência do produto na cor "branca" se faz necessária visando padronização dos produtos já existentes no acervo patrimonial do Tribunal, bem como trata-se da cor mais usualmente comercializada no mercado.

9.2 – Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de dispensa de licitação, através do SIASGNet – Cotação Eletrônica, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sítio Portal de Compras – consultas/atas, no sistema Painel de Preços e da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" os códigos CATMATs e as descrição dos materiais.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, consultamos fornecedores do setor e encaminhamos formulário de cotação por e-mail (1560713) para um total de 55 (cinquenta e cinco) empresas, mas nenhuma respondeu à cotação. Das empresas consultadas 17 (dezessete) estão sediadas em Pernambuco. Apenas uma respondeu o e-mail, mas não cotou (1571979).

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar, verificamos os participantes dos últimos pregões realizados por este TRE-PE e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba "fonte de pesquisa" da presente planilha. Foram utilizados na composição dos preços de referência para o item 02 (frigobar de 120 litros), os valores R$ 1.231,16 e R$ 1.304,82, para o item 03 (forno microonda de 21 litros) os valores R$ 519,63 e R$ 568,00, para o item 04 (quadro de avisos) o valor R$ 203,00 e para o item 05 (ar condicionado de 18.000 BTU's) o valor R$ 2.595,00, por resultarem na redução da média final (Parecer Nº 465/2018 - ASSDG). Em relação ao item 01 não utilizamos preços de Internet, pois os mesmos aumentavam a média final (Parecer 465/2018 ASSDG).

Os dados coletados foram analisados conforme preceituam a Portaria n° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça e o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como consideramos a recomendação da ASSDG - TRE/PE, através do Parecer Nº 465/2018, sobre a inclusão de preços relacionados nos incisos III e IV do art. 2º, da IN nº 5/2014, para o cálculo do valor máximo para a contratação somente quando resultarem na redução da média final - atuais incisos III e IV do 5° da IN nº 73/2020.

Após análise dos dados obtidos, lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para os itens pesquisados e o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da **média aritmética**, para todos os itens.

9.3 – Custos da Aquisição:

Valor total da ND 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos): **R$ 121.514,20 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos);**

Valor total da ND 52.34 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos): **R$ 31.055,00 (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais);**

Valor total da ND 52.42 (Mobiliário em Geral): **R$ 4.558,40 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R$ 157.127,60 (cento e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

9.3.1 - Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição está prevista no PCI COMAP 2021 sob os SEQ. 190 (aparelhos e utensílios domésticos - ND 52.12), SEQ 195 (máquinas, utensílios e equipamentos diversos - ND 52.34 e SEQ 188 (mobiliário em geral - ND 52.42).

9.3.2 - Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 08
- Iniciativa estratégica: 0
- Meta do Plano Diretor: 0
- Unidade: 02

10. Modalidade de Empenho

X	ÓRDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS por meio da informação 15005 1574367

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Critérios Sociais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que sefizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Critérios ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- Exigência de comprovação de que o produto ofertado apresenta a maior eficiência energética para a categoria;
- Apresentação de certificação de segurança do **INMETRO** conforme Portaria Inmetro 371 de 29/12/2009, **não se aplica** para o **item 04** (quadro de avisos);
- Os produtos decorrente dessa aquisição deverão fornecer garantia mínima de 12 (doze meses);
- Para qualquer eletrodoméstico, deverá ser verificado se possuem a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Caso positivo, deverão ter a classe de eficiência energética "A" (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG) e, no recebimento dos equipamentos, deverá ser verificada a etiqueta colorida que classifica os modelos quanto à eficiência energética. Caso negativo, deverão apresentar o menor consumo de energia possível.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 38-39)
- Quanto ao uso de substâncias que destroem a camada de ozônio, nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resoluções CONAMA n° 267, de 14/11/2000 e nº 340, de 2003, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. ((Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 182; Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 39).
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração própria, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) beneficiária(s) **da(s) ata(s) de registro de preços** terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,** sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

- O prazo de garantia dos itens 1, 2, 3 e 5 deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. A garantia solicitada é **usual no mercado.**
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.
- Em relação à assistência técnica, deverá ser, preferencialmente, local (município Recife) para todos os itens, por uma questão de economicidade com transporte, sustentabilidade ambiental evitando a poluição aérea e celeridade de conserto dos materiais.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora:

- Entregar o material e realizar montagem, conforme prazos e condições constantes do **tópico 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 15** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor titular: Marília Gonçalves Berquó

CPF: 375.493.164-49

Matrícula: 194

Telefone: 3194-9550/9552

E-mail: marilia.berquo@tre-pe.jus.br

Gestor substituto: Silvando José da Silva

CPF: 767.907.704-53

Matrícula:

Telefone: 3194-9550/9552

E-mail: silvando.silva@tre-pe.jus.br

17. **Dos Anexos**

ANEXO I - NOVA TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1593543).

Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA GONÇALVES BERQUÓ**, **Chefe de Seção**, em 19/08/2021, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 19/08/2021, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NARCIZA MARIA RODRIGUES ALVES FEITOSA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 19/08/2021, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592466** e o código CRC **50328A2B**.